



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.171, de 16 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por  
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício nº 49/2025/DFMAS/DGSUAS/SEMIAS, de 14 de julho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS solicita movimentação de recursos para cobertura orçamentária com os Convênios dos Serviços tipificados pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 731.890,00 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS</b>						
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
12.01.08.122.354.2.946	Apoiar a política municipal para a juventude	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	10.000,00	-
			3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	28.257,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	10.000,00	-
12.01.08.122.354.2.970	Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	10.000,00	-
			3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	10.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-

12.01.08.122.355.2.962	Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude-CMJ	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	3.000,00	-
			3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	11.000,00	-
12.01.08.244.355.2.963	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	6.000,00	-
			3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	12.000,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>130.257,00</b>	-
<b>12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS</b>						
<b>12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/SEMIAS</b>						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
12.33.08.244.165.2.850	Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	21.000,00	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	110.000,00	-
12.33.08.244.165.2.851	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	9.900,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	55.100,00	-
			3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	6.000,00	-
			3.3.90.32	1.660.0000.0000.0000	25.000,00	-
12.33.08.244.165.2.853	Manutenção das Unidades da Proteção Social Especial	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	18.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	200.253,00	-
			3.3.90.36	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	5.000,00	-
			3.3.90.14	1.660.0000.0000.0000	18.000,00	-
			3.3.90.30	1.660.0000.0000.0000	71.100,00	-
12.33.08.244.165.2.854	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	SEG	3.3.90.14	1.660.0000.0000.0000	23.280,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>601.633,00</b>	-
<b>12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS</b>						
<b>12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/SEMIAS</b>						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
12.33.08.244.165.2.854	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	SEG	3.3.90.34	1.500.0000.0000.0000	-	475.510,00
			3.3.90.34	1.660.0000.0000.0000	-	256.380,00
<b>SUBTOTAL</b>					-	<b>731.890,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>731.890,00</b>	<b>731.890,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o

Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município

---



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 18/07/2025, 13:56:03



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 18/07/2025, 08:19:55



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 18/07/2025, 00:46:50



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 17/07/2025, 11:15:00